

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **BANDEIRAS** para uso em prédios da Portos do Paraná, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a viabilidade da contratação ante a necessidade de proceder à manutenção das bandeiras existentes nos prédios e repartições públicas, as quais sofrem desgaste natural pelo tempo. Ressalte-se que a apresentação de bandeiras oficiais em mau estado de conservação é considerada ato desrespeitoso e, portanto, conduta proibida, conforme o art. 31 da Lei nº 5.700/71, alterada pela Lei nº 8.421/92.

2.2. A aquisição visa à recomposição de estoque para assegurar a pronta substituição das flâmulas. Considera-se, para fins de dimensionamento do quantitativo, a vida útil média de 03 (três) meses por unidade, fator agravado pela severidade climática e salinidade da região portuária projetando-se o atendimento das demandas institucionais por um período de 48 (quarenta e oito) meses.

3. FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Os materiais deverão ser entregues de uma única vez, conforme solicitação formal da fiscalização designada pela APPA.

3.2. O fornecimento deverá ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal de venda, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos, conforme item 11 deste Termo.

TERMO DE REFERÊNCIA

4. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

4.1. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central dos Portos do Paraná (APPA), situado à Avenida Coronel José Lobo, nº 220 – Dom Pedro II – Paranaguá/PR – CEP 83203-800.

4.2. O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra, encaminhado pela fiscalização designada por Ordem de Serviço da APPA.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. LOTE ÚNICO – AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	16	UND	Bandeira, Nacional do Brasil DIMENSÃO: 4,5 x 6,40m, CONFECCIONADA: Em nylon, Bordada, Dupla face, ACABAMENTO: Tarja reforçada na cor branca com sete ilhoses para passagem de cordão para fixação em mastro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cores nos exatos tons oficiais, UNID. DE MEDIDA: Unitário
02	32	UND	Bandeira Nacional do Brasil DIMENSÃO: 3.5 Panos com 1,57x2,24m CONFECCIONADA: Em poliéster de primeira linha Estampada Dupla Face. ACABAMENTO: Tarja reforçada na cor branca com três ilhoses para passagem de cordão para fixação em mastro.

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM
			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cores nos exatos tons oficiais. UNID. DE MEDIDA: Unitário.
3	32	UND	Bandeira Estado do Paraná DIMENSÃO: 3.5 Panos com 1,57x2,24m CONFECCIONADA: Em poliéster de primeira linha Estampada Dupla Face ACABAMENTO: Tarja reforçada na cor branca com três ilhoses para passagem de cordão para fixação em mastro. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cores nos exatos tons oficiais. UNID. DE MEDIDA: Unitário.
4	16	UND	Bandeira Município de Paranaguá DIMENSÃO: 3.5 Panos com 1,57x2,24m CONFECCIONADA: Em poliéster de primeira linha Estampada Dupla Face ACABAMENTO: Tarja reforçada na cor branca com três ilhoses para passagem de cordão para fixação em mastro. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cores nos exatos tons oficiais. UNID. DE MEDIDA: Unitário.
5	16	UND	Bandeira Município de Antonina DIMENSÃO: 3.5 Panos com 1,57x2,24m CONFECCIONADA: Em poliéster de primeira linha Estampada Dupla Face ACABAMENTO: Tarja reforçada na cor branca com três ilhoses para passagem de cordão para fixação em mastro. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cores nos exatos tons oficiais. UNID. DE MEDIDA: Unitário.

TERMO DE REFERÊNCIA

5.2. Todos os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente embalados e protegidos.

5.3. Serão desclassificadas as proponentes que apresentarem produtos que não atendam aos requisitos técnicos ou que demonstrem qualidade inferior às especificações constantes neste Termo de Referência.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto não será parcelado, por se tratar de materiais de natureza semelhante e de baixa complexidade, reunidos em um único lote, de modo a facilitar a gestão, o controle do contrato e buscando maior economicidade em uma contratação de maior escala.

7. SUSTENTABILIDADE

7.1. Deverão ser observadas, pela empresa contratada, as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

7.2. O uso de embalagens recicláveis ou reutilizáveis;

7.3. Que adote práticas que evitem desperdício de recursos naturais

7.4. O cumprimento das normas ambientais vigentes, especialmente as NBR da ABNT e as determinações da ANVISA e CONAMA relacionadas ao manuseio e descarte de materiais.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1. Visto tratarem-se de materiais cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais e

TERMO DE REFERÊNCIA

amplamente disponíveis no mercado, o objeto deste Termo de Referência está classificado como bem comum.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos, por intermédio da equipe de fiscalização designada.
- 9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 9.4. Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado.
- 9.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- 9.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- 9.8. Parágrafo único. A Administração não responderá por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que relacionados ao contrato, nem por eventuais danos a terceiros decorrentes de atos da contratada, seus empregados ou prepostos.

TERMO DE REFERÊNCIA

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 10.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).
- 10.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.5.** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.8.** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

TERMO DE REFERÊNCIA

- 10.9.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 10.10.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- 10.11.** Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, etc.
- 10.12.** Substituir materiais que apresentem alterações, deteriorações, imperfeições, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela equipe responsável pelo recebimento do material, conforme a Ordem de Serviço nº 054/2020 – APPA/EP.
- 11.2.** A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das comprovações de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, obtidas por meio de consulta ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS/SEAP/DEAM, e das certidões negativas de débitos fiscais e previdenciários junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT. O descumprimento dessas exigências implicará suspensão do pagamento, podendo ensejar rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

TERMO DE REFERÊNCIA

- 11.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências contratuais, irregularidades fiscais, inadimplemento de obrigações ou não conformidade do material entregue com as especificações deste Termo de Referência.
- 11.4.** O preço contratado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, fretes, seguros e demais despesas necessárias à entrega integral do objeto, não cabendo qualquer cobrança adicional.
- 11.5.** O envio da Nota Fiscal para pagamento somente será permitido após o aceite formal da fiscalização, mediante atesto de que os materiais foram entregues em perfeitas condições e de acordo com as especificações exigidas.
- 11.6.** Por se tratar de aquisição de bens de prateleira, disponíveis no mercado e de entrega imediata, não haverá aplicação de reajuste de preços, permanecendo o valor contratado fixo e irrevogável durante toda a vigência do contrato.
- 11.7.** Essa vedação decorre da natureza da contratação, que não se enquadra nas hipóteses de execução continuada ou parcelada, não havendo justificativa técnica ou econômica para alteração posterior dos valores pactuados.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1.** Para a comprovação da habilitação técnica, serão exigidos os documentos que demonstrem a capacidade da licitante para o fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência.
- 12.2.** O proponente classificado em primeiro lugar deverá, sem ônus para a APPA, apresentar **catálogos** detalhados dos produtos ofertados, contendo informações técnicas que comprovem a conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

- 12.3.** Os catálogos e documentos técnicos deverão estar claramente correlacionados a cada item especificado neste Termo de Referência, com informações precisas, completas e legíveis, de modo a permitir a verificação objetiva da conformidade.
- 12.4.** Serão desclassificadas as proponentes que apresentarem produtos que não atendam aos requisitos técnicos ou que demonstrem qualidade inferior às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 12.5.** Para a habilitação na licitação de que trata este Termo de Referência, a licitante deverá estar de acordo com as regras constantes na Lei nº 13.303/2016, no que couber, e no Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.

13. SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1.** Não será admitida a subcontratação, parcial ou total, do objeto deste Termo de Referência.

14. PARTICIPAÇÃO SOB REGIME DE CONSÓRCIO

- 14.1.** Considerando a baixa complexidade da natureza dos serviços e a unicidade necessária na contratação, fica vedada a participação no regime de consórcio para este certame.
- 14.2.** Observa-se que existem várias empresas capacitadas a fornecer o Objeto integralmente em todo o território nacional, não havendo assim, justificativa técnica-econômica para permitir a realização de consórcio.

15. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 15.1.** Uma vez executado o Contrato, o objeto será recebido provisoriamente pela Coordenadoria de Gestão de Materiais, mediante comunicação formal à

TERMO DE REFERÊNCIA

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a verificação exigida.

- 15.2.** O objeto será recebido definitivamente pela fiscalização do contrato, mediante termo de recebimento definitivo, após a verificação e aprovação das especificações, da qualidade, da quantidade e da conformidade do material com a proposta e sua aceitação nos termos contratuais.
- 15.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 15.4.** Materiais em desacordo deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias corridos, sem ônus à Administração.

16. FORMAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E A ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 16.1.** O julgamento das propostas será realizado pelo menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital do certame.
- 16.2.** Serão consideradas aceitáveis as propostas que apresentarem preços compatíveis com os praticados no mercado, com base na pesquisa de preços realizada pela APPA.
- 16.3.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis, superiores ao valor estimado pela Administração ou que não atendam às especificações deste Termo de Referência.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 17.1.** Não se aplica, em razão das características do objeto, que envolve aquisições ordinárias de baixo valor, com entrega e pagamento único.

TERMO DE REFERÊNCIA

17.2. A exigência de garantia, neste caso, não se mostra proporcional nem vantajosa à Administração, podendo onerar desnecessariamente as propostas e restringir a competitividade do certame.

18. MATRIZ DE RISCO

18.1. Em razão da baixa complexidade e do caráter rotineiro do objeto, não se faz necessária a elaboração de matriz de riscos, por não haver fatores que justifiquem sua aplicação neste tipo de contratação.

19. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO T.R.:

(Assinado eletronicamente)

CESAR KAMAKAWA

Gerente da Unidade Administrativa de Segurança

(Assinado eletronicamente)

IVAN PLANTES MACHADO

Gerente Adjunto da UASP

(Assinado eletronicamente)

THIAGO CRYSTIAN MATOZO

Coord. de Monitoramento

(Assinado eletronicamente)

GIOVANA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO

Agente Portuário

Paranaguá/PR, 11 de março de 2026

COMUNICAÇÃO INTERNA 1645/2026.

Documento: **02.T.R.AQUISICAODEBANDEIRASNOVORILC11.03.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Giovana Rodrigues de Assuncao (XXX.754.039-XX)** em 11/03/2026 15:23, **Thiago Crystian Matozo (XXX.531.179-XX)** em 11/03/2026 22:50 Local: APPA/CMONI, **Cesar Kamakawa (XXX.745.849-XX)** em 12/03/2026 07:48 Local: APPA/COVID, **Ivan Plantes Machado (XXX.108.649-XX)** em 12/03/2026 09:34 Local: APPA/CCESP.

Inserido ao documento **2.057.732** por: **Giovana Rodrigues de Assuncao** em: 11/03/2026 15:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b4f9929b66c74cfcdd12830ead88cf72